

14 — Exclusão e notificação dos candidatos: constituem motivos de exclusão dos candidatos do procedimento:

- a) O não cumprimento do prazo de candidatura;
- b) A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso;
- c) A omissão ou preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário;
- d) A não reunião dos requisitos de admissão.

15 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada de acordo com o n.º 12.1 do presente aviso.

17 — Critérios de desempate:

17.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

17.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada na lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional
- b) Valoração da Formação Profissional
- c) Habilitação académica
- d) Preferência pelo exercício anterior de funções idênticas no agrupamento.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência dos interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pela Diretora do agrupamento de Escolas Professor Reynaldo dos Santos, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos serviços de Administração Escolar e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente, uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação”.

21 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar durante o presente ano escolar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, o presente Aviso será publicado na 2.ª série do *Diário da República*, no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional, bem como é publicado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Professor Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

21 agosto de 2015. — A Diretora do Agrupamento, *Vera Lúcia Guimarães Borges*.

208893561

Escola Secundária da Ramada, Odivelas

Aviso n.º 9876/2015

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 5 postos de trabalho para assistentes operacionais a termo resolutivo certo para o ano escolar 2015/2016

1 — Nos termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, por despacho do Diretor da Escola Secundária da Ramada, de 03/08/2015, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de cinco postos de trabalho na categoria de Assistente

Operacional e modalidade de contrato a Termo Resolutivo Certo para o ano escolar 2015/2016.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Portaria n.º 145-A/2011 de 22 de janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Escola Secundária da Ramada, sito no Largo da Escola Secundária, Bons Dias, 2620-439 Ramada;

5 — Duração do contrato: Ano Escolar 2015/2016;

6 — Remuneração: 505,00€ — Nível 1, respetivamente de tabela remuneratória dos funcionários e agentes da Administração pública.

7 — Nível Habilitacional exigido Escolaridade Obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

8 — Método de seleção: Avaliação Curricular

9 — Requisitos de admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- b) 18 Anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contarem da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Escola Secundária da Ramada, em <http://www.esramada.pt> ou junto dos serviços de administração escolar, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao respetivo Diretor da Escola Secundária da Ramada.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia);
- Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
- Curriculum Vitae* datado e assinado;
- Declarações da experiência profissional (fotocópia);
- Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

12 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

12.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção: Avaliação curricular (AC)

13.1 — (AC) que se traduz pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 3(EP)}{4}$$

em que:

HAB: Habilitações Académicas com a seguinte pontuação:

20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

18 Valores — Habilitação superior à exigida;

14 Valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

EP: Experiência Profissional em funções iguais ou similares, com a seguinte pontuação:

20 Valores — com experiência na Escola em que vão ser colocados, no último ano letivo;

18 Valores — com experiência em outras Escolas Públicas.

16 Valores — com experiência nas funções referidas noutros serviços.

13.2 — Classificação Final: resultante da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas. Serão selecionados os dois primeiros candidatos que obtenham a classificação mais elevada.

13.3 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Composição do Júri

Presidente: Edgar Abílio Cordeiro de Castro Oleiro.

1.º Vogal Efetivo: Albertina Isabel Carneiro Esteves Álvares.

2.º Vogal Efetivo: Ana Filipa Baluga Coelho Guerreiro Lopes.

24/08/2015. — O Diretor, *Edgar Abílio Cordeiro de Castro Oleiro*.
208897344

Agrupamento de Escolas de Resende

Aviso n.º 9877/2015

O Agrupamento de Escolas de Resende torna público que se encontra aberto o Processo de Seleção para Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro com as alterações introduzidas pela portaria 145-A/2011 de 6 de abril.

1 — Número de Trabalhadores: 1 (um);

2 — Local de trabalho: Escola Secundária de Resende;

3 — Função: assistente operacional (grau 1);

4 — Horário: 40 h semanais;

5 — Remuneração ilíquida prevista: correspondente ao nível 1 da tabela salarial da Função Pública — 505 € (quinhentos e cinco euros) acrescido do valor de subsídio de refeição vigente para a Função Pública;

6 — Duração do Contrato: até 31 de agosto de 2016, ao abrigo da *e*) do artigo 57.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas;

7 — Requisitos Legais exigidos: Possuir escolaridade obrigatória, ou experiência profissional comprovada para efeitos de assegurar os serviços de assistente operacional;

8 — Critérios de Seleção: Dada a urgência do procedimento Concursal, o método de seleção será avaliação curricular e entrevista;

9 — Constituem fatores preferenciais a experiência profissional nas áreas de cozinha; jardinagem; pichelaria; carpintaria; eletricidade.

10 — Prazo de Concurso: Dez (10) dias úteis, a contar da data de publicação deste Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro;

11 — Formalização das Candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponibilizado nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas de Resende e no sítio institucional do Agrupamento, em www.aeresende.pt e entregues, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas por correio registado com aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas de Resende, Rua da Escola Secundária de Resende 4660-223 Resende.

12 — A candidatura terá de ser acompanhada, dos seguintes documentos:

- Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão
- Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal;
- Fotocópia do Certificado de habilitações académicas;
- Curriculum Vitae* datado e assinado;
- Fotocópia Declarações da experiência profissional;
- Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

13 — Composição do júri:

- Presidente — António Alberto Miranda de Carvalho (subdiretor)
- Vogal efetivo — Maria Isabel Pires Moreira (adjunta do diretor)
- Vogal efetivo — António Loureiro (adjunto do diretor)
- Vogal suplente — José Ângelo Pimenta Machado (coordenador dos assistentes operacionais)
- Vogal suplente — Emília Maria A. P. Moura Fonseca (coordenadora dos D.T.)

14 — Os resultados do concurso serão afixados nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento e disponibilizados na sua página eletrónica, no prazo máximo de dois dias úteis, após a realização da entrevista

“Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2015/16”.

O procedimento concursal deverá ser consultado na página eletrónica do Agrupamento.

21 de agosto de 2015. — O Diretor, *Manuel Luís da Silva Pereira Tuna*.

208894736

Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém

Aviso n.º 9878/2015

Despacho de nomeação

De acordo com o n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de julho, conjugado com o artigo 5.º do Despacho Normativo n.º 10-A/2015 de 19 de junho, designo, para o exercício de funções dos cargos de:

Subdiretora — a docente Susana Isabel Tavares Camacho, docente de carreira, Grupo de Recrutamento 300, do Quadro do Agrupamento de Escolas de Aljustrel, em exercício efetivo de funções no Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém.

Adjunto do Diretor — o docente António Vasco Fernandes Pinheiro Carrilho, docente de carreira, Grupo de Recrutamento 600, do Quadro do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém.

Adjunta do Diretor — a docente Carla Margarida Rosa Nunes Pais Mascarenhas, docente de carreira, Grupo de Recrutamento 200, do Quadro do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém.

Adjunta do Diretor — a docente Lara Mónica Pires Soares, docente de carreira, Grupo de Recrutamento 110, do Quadro do Agrupamento de Escolas de Aljezur, em exercício efetivo de funções no Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém.

O presente Despacho produz efeitos a 1 de agosto de 2015.

21 de agosto de 2015. — O Diretor, *Manuel Botelho Mourão*.
208893934

Aviso n.º 9879/2015

Despacho de nomeação

De acordo com o n.º 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, designo para o exercício de funções do cargo de Coordenadora de Estabelecimento da Escola Básica Frei André da Veiga a docente Maria Alexandra Sabino Dias Pinto, docente de carreira, Grupo de Recrutamento 260, do Quadro de Zona Pedagógica 09, em exercício efetivo de funções no Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém.

O presente Despacho produz efeitos a 1 de agosto de 2015.

21 de agosto de 2015. — O Diretor, *Manuel Botelho Mourão*.
208894493

Agrupamento de Escolas de Santo André, Barreiro

Aviso (extrato) n.º 9880/2015

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo para carreira e categoria de assistente operacional.

O Agrupamento de Escola de Santo André torna público a abertura de procedimento concursal em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011.

1 — Função: As funções inerentes à categoria de Assistente Operacional, descritas no anexo III do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de julho.

2 — Número de trabalhadores: 4.

3 — Local de Trabalho. Agrupamento de Escolas de Santo André (jardim de infância, 1.º, 2.º, 3.º ciclos e secundário).

4 — Horário semanal: 40 horas semanais.

5 — Remuneração ilíquida — 505.00 €.

6 — Duração do contrato: Até 31 de agosto de 2016.